



Publicado em Placa

Em 01 / 08 / 95

J. Siqueira

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 167 /95

PALMAS, 01 DE agosto DE 1995.

Abre a Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento, crédito suplementar de R\$ 50.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 509, de 21 de dezembro de 1994.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, crédito suplementar de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme indicado no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

mês de agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 1º dia do
de 1995.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 167 DE 01 DE AGOSTO DE 1995					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			50.000,00	
13	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			50.000,00	
0313.03070212.040	MANUTENÇÃO ADMINIST. E OPERACIONAL DA UNIDADE	3.1.90.11	00	50.000,00	
				50.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 167 DE 01 DE AGOSTO DE 1995					RS1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			50.000,00	
13	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			50.000,00	
0313.04140782.044	PATRULHA MECANIZADA	3.4.90.39	00	50.000,00	
				50.000,00	